



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N° 066/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 18/02/2023 a **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 701.929.106-63, na qualidade de viúva do ex-segurado, **NELSON GONÇALVES**, aposentado no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos/Auxiliar de Serviços Públicos, Classe "II", Grau "G", matrícula nº 3263-81, através da Portaria nº 317/2021, regime jurídico estatutário, falecido em 18/02/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2023.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 01 de março de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE